



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CRT – RS
Av. Borges de Medeiros, 328 – 16º andar – Sala 164 | Centro Histórico | Porto Alegre (RS) | CEP 90020-020 – Fone: 51 3014 9300
www.crt.rs.org.br

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 016, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de estabelecer o manual de padronização e as práticas processuais da documentação interna e externa do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul – CRT-RS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105 do Regimento Interno do Conselho,

Considerando o art. 1º da Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, da criação dos Conselho Federal dos Técnicos Industriais e de seus Regionais;

Considerando a Resolução nº 23, de 16 de agosto de 2018, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, que dispõe sobre a criação do Conselho Regional dos Técnicos do Rio Grande do Sul -CRT-RS;

Considerando as competências da Diretoria Executiva estabelecidas no art. 9º, da Seção III, do Regimento Interno do Conselho, para instituição e composição de grupos de trabalhos para atender demandas administrativas específicas, de caráter temporário;

Considerando o requerimento nº 1, de 10 de outubro de 2019, da Assessoria da Diretoria, em que solicita à Diretoria Executiva deste Regional a instituição de grupo de trabalho para realizar o manual de padronização dos documentos oficiais do CRT-RS;

Considerando que o grupo antes de iniciar seus trabalhos foi designado para participar do curso de Redação Oficial no Processo Legislativo, ministrado pelo Instituto IGAM, no período de 6 a 8 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho com a finalidade de estabelecer o manual de padronização e as práticas processuais da documentação do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul – CRT-RS, contemplando no mínimo o que segue:

- I. Definição do calendário de atividades do Grupo de Trabalho, a ser definido na primeira reunião deste;
- II. Realização do manual de padronização de documentos oficiais do CRT-RS a ser seguido por todas as áreas do Conselho;
- III. Elaboração de fluxograma da tramitação dos documentos;
- IV. Elaboração e padronização de procedimentos para os arquivamentos dos documentos digitais e físicos do CRT-RS;
- V. Elaboração de formulários oficiais do CRT-RS;
- VI. Demais procedimentos que venham a abranger a padronização.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelo Diretor Administrativo **Ernani**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CRT – RS

Av. Borges de Medeiros, 328 – 16º andar – Sala 164 | Centro Histórico | Porto Alegre (RS) | CEP 90020-020 – Fone: 51 3014 9300
www.crt-rs.org.br

Fl. 2

Portaria da Presidência, nº 016, de 19/11/2019.

Luiz Vitorrazi de Freitas, neste ato como Coordenador, a Assessora da Diretoria **Franciele Theisen Machado**, a Advogada **Paula Alves Fauth** e a Agente Administrativo **Sofia Carvalho Rocha**.

Art. 3º O grupo de trabalho terá o prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão das atividades.

Art. 4º As propostas elaboradas deverão ser aprovadas pela Diretoria Executiva do CRT-RS.

Art. 5º A presente Portaria da Presidência passa a vigorar a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do CRT-RS.


Técnico em Eletrotécnica RICARDO NERBAS.